



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

**89.940 - Guarujá do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 624 de 04.10.83

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

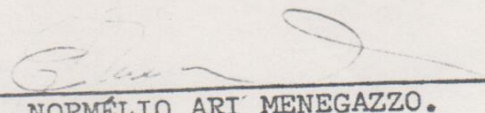
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

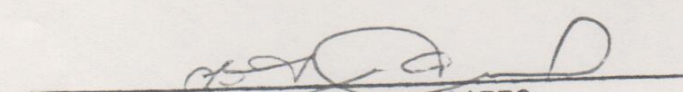
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, objetivando a execução em nosso Município, do Projeto PRÓMUNICIPIO - Desenvolvimento do Ensino Municipal, correspondente ao corrente exercício de 1983.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
04 de Outubro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário de Administração.